

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº. 003/2012.
PROCESSO Nº. E-25/026/2011**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.**

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007, do Decreto 43.124/2011 e da Lei 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Praça Pio X, nº 55, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro/Ordenador de Despesas, Ilmo. Sr. Cel. **MAURÍCIO PASSOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 03955, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.149.947-15 e a empresa **IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.**, localizada na Rua Miguel Couto, nº. 137, 1º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20070-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVAN CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG nº 07466693-4 expedido pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 894.791.737-00, residente e domiciliado no endereço comercial acima mencionado, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012**, com fundamento no processo administrativo nº **E-25/026/2011**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº. 3.149/80 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2011 promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e da Ata de registro de Preços nº 032/2011 ora aderida**, cujas disposições se aplicam a este **CONTRATO** irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto o acréscimo contratual de aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com vista ao aumento da quantidade de confecção e fornecimento dos carimbos assinalados no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)
01	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 – REFERENTE AO ITEM 37 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/ NIKON	20	9,97	199,40
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 – REFERENTE AO ITEM 38 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/ NIKON	20	12,78	255,60
	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915 –	PRINTY/	5	21,00	105,00



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

03	REFERENTE AO ITEM 39 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	NIKON			
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927D – REFERENTE AO ITEM 42 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2011	PRINTY/NIKON	5	40,00	200,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$)					760,00

1.2 Além do objeto mencionado no item 1.1 deste TERMO, o nome da CONTRATANTE fica alterado de FUNDAÇÃO ESTATAL DOS HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em razão da modificação efetuada pela Lei nº. 6.304/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente **TERMO** iniciará a partir de sua assinatura e vigorará até o dia **08/02/2013**, termo final do Contrato nº. 003/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Dá-se a este **TERMO ADITIVO** o valor total de **R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

3.2 Desta maneira, com o acréscimo contratual objeto deste **TERMO ADITIVO**, o valor do **CONTRATO Nº. 003/2012** para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 3.814,70 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente **TERMO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2012, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903900

Fonte de Recurso: 023000000

Programa de Trabalho: 10302031943970000

Nota de Empenho: 2012NE00242 emitida em 19/09/2012 no valor de R\$ 760,00.

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 003/2012**, assinado em 06/02/2012 Processo nº. E-25/26/2011, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO**.



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.2 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE. E, nas hipóteses previstas na Deliberação nº. 244 de 18/12/2007**, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

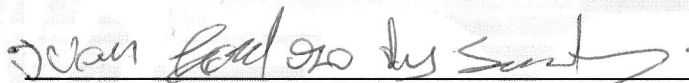
6.3 O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

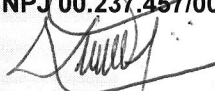
7.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

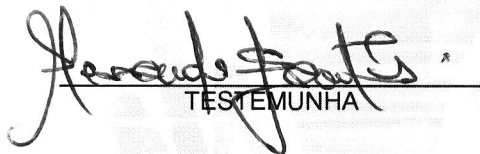
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012.



**IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME.
IVAN CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ 00.237.457/0001-14**



**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MAURÍCIO PASSOS
CNPJ 10.834.118/0001-79**


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA